

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Metalúrgica, Materiais e de Minas

Edital Suplementar de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas (PPGEM) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 11 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e candidatos com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo PPGEM 2023 será realizado de maneira inteiramente remota.

1.2. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas e na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as(os) candidatas(os) que não se enquadrem nas definições acima.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa <https://ppgem.eng.ufmg.br/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, **02 vagas para o Mestrado (01 para indígenas e 01 para pessoas com deficiência) e 02 vagas para o Doutorado (01 para indígenas e 01 para pessoas com deficiência)**.

2.2. As áreas de concentração do Programa são: (I) Ciência e Engenharia de Materiais, (II) Metalurgia Extrativa e Meio Ambiente, (III) Metalurgia Física e de Transformação e (IV)

Tecnologia Mineral. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela área de concentração e linha de pesquisa, conforme descrito no **Anexo I**.

2.3. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.4. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

2.6. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página eletrônica do Programa (<https://ppgem.eng.ufmg.br/>) preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3.9 deste edital. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em arquivo no formato PDF ("Formato de Documento Portátil") para realização das inscrições estritamente cumprindo o período de vigência supracitado.

3.3. Esclarecimentos, informações adicionais e complementares estão disponíveis na página eletrônica do PPGEM (<https://ppgem.eng.ufmg.br/>) e no seguinte endereço de correio eletrônico: ppgem@demet.ufmg.br.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$200,90 (duzentos reais e noventa centavos)**, conforme estabelecido na Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaoгру/gerir/geriremissaoгру.seam?codigo=auSYNy2yW/>, com os códigos indicados no **Anexo II** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página.

3.5. É de responsabilidade do candidato certificar que a GRU emitida possui data de vencimento compatível com a data limite de inscrição no presente processo seletivo (16 de outubro de 2023). Não serão aceitas GRUs com data de vencimento posterior ao término do período das inscrições nesse processo seletivo.

3.6. Comprovantes de agendamento de pagamento da GRU não serão aceitos em hipótese alguma.

3.7. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.8. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa): a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de Autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de Declaração de residência em comunidade indígena.

3.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.11. Para se inscrever os candidatos para os níveis de mestrado e doutorado deverão preencher formulário eletrônico exclusivamente *on-line* que está indicado na página eletrônica <https://ppgem.eng.ufmg.br/> e anexar, no momento da inscrição, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato de arquivo do tipo PDF, na posição original do documento (horizontal ou vertical) e no tamanho A4, exceto a foto, que deverá ser enviada no formato de arquivo do tipo JPEG. O procedimento é indicado a seguir:

- a) Foto 3x4, em formato de arquivo tipo JPEG;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de sua isenção pela FUMP;
- c) Diploma do curso de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir integralmente o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Diploma de Mestrado (frente e verso, se tiver cursado o Mestrado), ou declaração de conclusão do mestrado, para candidatos ao Doutorado. Vale ressaltar que esse item não exclui a necessidade de o candidato apresentar também o diploma do curso de graduação (documento obrigatório para os candidatos aos níveis de MESTRADO e DOUTORADO);
- e) Documento de identidade com validade nacional (RG (Registro Geral), carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH (Carteira Nacional de Habilitação), Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte.

Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto CNH;

- f) Curriculum Vitae, conforme modelo padronizado disponível no **Anexo III** deste edital;
- g) Plano de trabalho contendo o Projeto de pesquisa escrito em português ou inglês, conforme modelo padronizado disponível na página eletrônica do Programa e no **Anexo IV**. Não poderá haver ao longo do projeto identificação explícita do candidato sob pena de sua desclassificação. A relação nominal dos professores-orientadores nas áreas de concentração de sua atuação no PGEM encontra-se no **Anexo I**;
- h) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, mediante a apresentação de uma das seguintes certificações: **i) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 (três) anos, pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias)**, nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG - com pontuação mínima de 60 (sessenta); **ii) TOEFL – Test of English as Foreign Language** – com pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos para o teste ITP e 61 (sessenta e um) pontos para o teste pela internet (iBT) e realizado nos últimos 3 (três) anos; **iii) TOEIC – Test of English for International Communication** – com pontuação mínima de 610 (seiscentos e dez) e realizado nos últimos 3 (três) anos; **iv) IELTS International English Language Test** – com pontuação mínima de 6 (seis) pontos e em teste realizado nos últimos 3 (três) anos; **v) Michigan – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English** – com conceito de A, B ou C; **vi) Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English**; **vii) FCE – First Certificate in English da University of Cambridge**, com conceito de A ou B; **viii) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação, com rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), em prova de língua inglesa realizada, nos últimos 3 (três) anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de Engenharias, Física ou Química, credenciados pela CAPES.** **ix) Outros certificados de proficiência em língua inglesa (áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias)** poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais pela Comissão de Seleção. Serão aceitos comprovantes de exames realizados nos últimos 3 anos (com exceção dos comprovantes descritos nos itens “v”, “vi” e “vii”), a completar na data de apresentação do comprovante. Os estudantes que não cumprirem esse prazo serão excluídos do programa. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do calendário de datas disponíveis para certificação de Idioma. O PPGEM não se responsabiliza por alterações de datas ou de instituições certificadoras. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio do comprovante de proficiência na língua inglesa para o e-mail ppgem@demet.ufmg.br até o dia 15/12/2023. O PPGEM não se responsabiliza por eventuais alterações, adiamentos ou cancelamentos de exames pelas instituições certificadoras. Candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência até a referida data serão excluídos do processo seletivo.
- i) O candidato interessado em obter o certificado do CENEX/FALE/UFMG, deverá fazer a inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), de acordo com as informações contidas na página eletrônica do CENEX/FALE:, link “Exames de Proficiência – Pós-Graduação”, onde estão disponíveis também informações sobre as formas de inscrição, calendário e realização da prova (<https://cenex.lettras.ufmg.br/2-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao>). É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do calendário de datas disponíveis para certificação de Idioma. O PPGEM não se responsabiliza por alterações de datas ou de instituições certificadoras.

- j) No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá comprovar proficiência em língua portuguesa para o Mestrado, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá comprovar proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.
- k) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página eletrônica do Programa <https://ppgem.eng.ufmg.br/>, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova
- l) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página eletrônica do Programa <https://ppgem.eng.ufmg.br/>, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.12. Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa e processo seletivo. O candidato que se identificar em qualquer fase do processo seletivo será eliminado do certame.

3.13. Toda a documentação apresentada deve estar legível, sem rasuras e no formato adequado.

3.14. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.15. Inscrições com documentação incompleta **SERÃO INDEFERIDAS**. No momento da inscrição o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada nos devidos campos.

3.16. Caberá à Comissão de Seleção sob a delegação do Colegiado do PPGEM a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para **MESTRADO** e **DOUTORADO**, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos desse Edital. A lista de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e homologadas será divulgada e publicada na página eletrônica do Programa <https://ppgem.eng.ufmg.br/> até o dia **20 de outubro de 2023**.

3.17. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **05 (cinco) dias corridos** após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e submetidos no formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrônico: ppgem@demet.ufmg.br. É responsabilidade do candidato garantir que a documentação enviada esteja legível, sem rasuras e no formato adequado.

3.18. Os critérios de homologação da inscrição no processo de seleção são: o preenchimento do formulário de inscrição pela *internet* e a digitalização legível de todos os documentos exigidos, estritamente dentro do período estabelecido neste Edital. Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento do período de inscrição, exceto o comprovante do exame de proficiência que poderá ser encaminhado até 15/12/2023.

3.19. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 9.10 deste Edital.

3.20. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora será constituída por, no mínimo, quatro (04) membros titulares e dois (02) suplentes, nomeados pelo Colegiado do Programa. Os suplentes somente participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página eletrônica do PPGEM <https://ppgem.eng.ufmg.br/> até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 A declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca visa evitar que sejam suscitadas dúvidas com relação à imparcialidade na avaliação dos candidatos. Como exposto no artigo 20 da Lei 9.775/99: “pode ser arquivada a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com os candidatos que avaliou ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau”.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

5.1. A seleção dos candidatos ao MESTRADO será realizada por meio de 2 (duas) ETAPAS, ambas com caráter eliminatório e classificatório: **(1) a PRIMEIRA ETAPA** constará de duas avaliações: i) **Prova de conhecimentos realizada em modalidade remota síncrona**, com valor de **80 (setenta) pontos**; ii) **análise de currículo**, com valor de **20 (trinta) pontos**, totalizando **100 (cem) pontos**. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima da prova de conhecimentos de **48 (quarenta e oito) pontos (60%)** e rendimento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos; **(2) a SEGUNDA ETAPA** constará de duas avaliações: iii) **Plano de trabalho**, com valor de **50 (cinquenta) pontos**; iv) **arguição oral do projeto em modalidade remota síncrona**, com valor de **50 (cinquenta) pontos**. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima de **30 (trinta) pontos (60%)** em cada avaliação, sendo automaticamente desclassificado e eliminado se nota for inferior a este valor.

5.2. **PRIMEIRA ETAPA – PRIMEIRA AVALIAÇÃO**: Prova de conhecimentos em modalidade remota síncrona para o **MESTRADO**. A **prova de conhecimentos** deverá ser realizada em no máximo 180 minutos e conterà questões de múltipla escolha que totalizarão **80 (oitenta) pontos**. A prova de conhecimentos será distinta e baseada em bibliografia específica descrita no **Anexo V** de acordo com a área de concentração selecionada pelo candidato no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimentos é de **48 (quarenta e oito) pontos (60%)**, sendo que o candidato estará automaticamente desclassificado caso sua nota seja inferior a este valor.

5.3. Todos os candidatos inscritos, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País,

deverão realizar a prova de conhecimentos à distância em modalidade síncrona no **13 de novembro de 2023**, no período compreendido das **14:00 h às 17:00 h** (horário de Brasília). O exame de conhecimento será realizado em tempo real, exigindo participação simultânea de todos os candidatos inscritos.

5.4. Para a realização da prova de conhecimentos on-line, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de, no mínimo, 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada, microfone em pleno funcionamento e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança.

5.5. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da prova de conhecimentos, com a plataforma que será utilizada para a realização da prova. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova devido a problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão do computador do candidato durante a prova on-line, não será aplicada nova prova de conhecimentos e o candidato será desclassificado.

5.6. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line de conhecimentos, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

5.7. A plataforma TestWe (<https://testwe.eu/pt/>) utilizada no exame de conhecimentos possui ferramenta de reconhecimento facial e captura de áudio para verificação de possíveis fraudes. Durante a realização do exame, a plataforma bloqueia o acesso do usuário a outras aplicações como documentos, softwares e páginas Web. Os candidatos deverão descarregar, instalar e testar a plataforma TestWe pele menos uma semana antes do exame de conhecimentos. Qualquer software antivírus presente no computador deverá ser desativado durante o exame. Os candidatos acessarão a plataforma utilizando nome e senha de usuário enviados pelo Programa ao endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. O envio do nome e senha do candidato cuja inscrição tenha sido deferida pelo Programa será realizado no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do horário da prova de conhecimentos.

5.8. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 3 (três) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PPGEM, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

5.9. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá o PPGEM isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da PPGEM para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas

também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

5.10. **PRIMEIRA ETAPA – SEGUNDA AVALIAÇÃO:** Esta avaliação constará da análise de *curriculum vitae* segundo os critérios estabelecidos na Tabela a seguir. A nota obtida na análise de currículo será expressa em um valor de 0 a 20 pontos, atribuídos de acordo com a Tabela a seguir. No caso da soma dos pontos obtidos na avaliação do *curriculum vitae* ultrapassar 20 (vinte) pontos, o candidato receberá no máximo 20 (vinte) pontos. Somente serão considerados itens listados pelos candidatos nos seus currículos submetidos no momento da inscrição que apresentarem comprovação. Não serão consideradas publicações e atividades realizadas após o término do período das inscrições no presente Processo Seletivo.

5.10.1. Tabela – Itens considerados na análise do *curriculum vitae*. Será considerado o Qualis do quadriênio 2013-2016, área de avaliação Engenharias II.

Item	Pontuação
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como A1 na área Engenharias II	20
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como A2 na área Engenharias II	18
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como A3 ou A4 na área Engenharias II	15
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como B1 ou B2 na área Engenharias II	8
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como B3 ou B4 na área Engenharias II	5
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados como A1 ou A2 na área Engenharias II	10
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados como A3 ou A4 na área Engenharias II	6
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados como B1 ou B2 na área Engenharias II	3
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados como B3 ou B4 na área Engenharias II	2
Artigos e resumos associados a <u>trabalhos desenvolvidos na área de Engenharias II</u> e publicados pelo candidato como <u>primeiro autor</u> em anais de eventos técnico-científicos.	2
Patente nacional ou internacional concedida na área Engenharias II	18
Pedido de patente nacional ou internacional na área Engenharias II	8
Participação em programa de iniciação científica por ao menos um (1) ano com comprovação institucional (4 pontos por iniciação científica, máximo duas (2) iniciações científicas). <u>A comprovação institucional deverá ser expedida por Pró-Reitoria, Órgão de Fomento ou Fundação de Apoio à Pesquisa.</u>	8

Item	Pontuação
Participação em programa de monitoria de graduação por ao menos um (1) semestre letivo com comprovação institucional (3 pontos por monitoria, máximo duas (2) monitorias). Serão consideradas apenas monitorias realizadas em disciplinas das áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. <u>A comprovação institucional deverá ser expedida por Pró-Reitoria, Órgão de Fomento ou Fundação de Apoio à Pesquisa.</u>	6
Disciplina de terceiro grau ministrada (docente principal) (5 pontos/disciplina diferente, pelo menos um (1) semestre, máximo duas (2) disciplinas). Serão consideradas apenas disciplinas relacionadas às áreas de <u>Ciências Exatas e da Terra, Engenharias</u> . O candidato deverá apresentar comprovação institucional da atividade realizada.	10

5.11. O resultado parcial dessa PRIMEIRA ETAPA será divulgado no dia **17 de novembro de 2023** na página eletrônica do Programa após as 17:00 h.

5.12. Caberá recurso relativo ao resultado da PRIMEIRA ETAPA do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos deverão ser apresentados em até 07 (sete) dias corridos, após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito em letra de forma ou digitados, datados e assinados pelo candidato e submetidos no formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrônico: ppgem@demet.ufmg.br. É responsabilidade do candidato garantir que a documentação enviada esteja legível, sem rasuras e no formato adequado.

5.13. O resultado final da PRIMEIRA ETAPA após a análise de recursos será divulgado na página eletrônica do PPGEM até o dia **01 de dezembro de 2023**.

5.14. **SEGUNDA ETAPA:** Esta etapa é eliminatória e classificatória e constará de duas avaliações, Plano de Trabalho e Arguição Oral do Projeto, com valor de 50 (cinquenta) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos.

5.15. **SEGUNDA ETAPA - PRIMEIRA AVALIAÇÃO:** Análise do Plano de Trabalho com o projeto de pesquisa submetido ao Programa de Pós-graduação. Esta avaliação será feita pela Banca Examinadora que atribuirá uma nota entre 0 a 50 pontos com base na formatação do projeto, seu conteúdo técnico, sua adequação às linhas de pesquisa do PPGEM, originalidade e exequibilidade. A avaliação da exequibilidade considerará a possibilidade de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses para o **DOUTORADO** e a sua necessidade e disponibilidade de recursos materiais, de infraestrutura e de pessoal. Serão atribuídos até 03 pontos para a formatação, até 12 pontos para o conteúdo técnico, até 13 pontos para originalidade, até 07 pontos para adequação às linhas de pesquisa do PPGEM e até 15 pontos para exequibilidade.

5.16. **SEGUNDA ETAPA- SEGUNDA AVALIAÇÃO:** A arguição oral do projeto do candidato será realizada de maneira remota síncrona, eliminatória e classificatória e será efetuada exclusivamente no caso de sua aprovação na PRIMEIRA ETAPA anterior. Esta avaliação será feita por ao menos dois membros da Banca Examinadora que atribuirá uma nota entre 0 a 50 pontos e ocorrerá nos dias **04 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023** em **plataforma virtual**. As notas individuais de cada membro avaliador não serão disponibilizadas para os candidatos em hipótese alguma. Caso o candidato queira requerer suas notas por meio de recurso encaminhado como estabelecido no item 9.11, será disponibilizada apenas a média das notas em cada quesito avaliado.

5.17. Os candidatos receberão link e instruções para acesso à sala virtual com no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do horário da arguição *on-line* por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

5.18. Para a realização da arguição *on-line*, o candidato deverá providenciar local e computador pessoal ou máquina de processamento virtual adequados. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da arguição. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa etapa em razão de problemas técnicos externos à UFMG, não será realizada nova arguição.

5.19. As arguições serão gravadas e armazenadas pelo período de 3 (três) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PPGEM, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

5.20. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa em conjunto com o plano de trabalho estarão baseados em sua qualidade técnica-científica, inserção nas áreas de concentração do PPGEM e viabilidade de execução, de acordo com o perfil acadêmico para a formação de Doutorado. Serão avaliadas a desenvoltura, capacidade e qualificação do candidato para execução do projeto de pesquisa, dando ênfase especial aos aspectos inovadores, contribuições ao avanço do conhecimento científico e tecnológico nas dimensões regional, nacional e internacional. A nota final desta segunda etapa constará da soma das duas avaliações, **Plano de Trabalho** e **arguição oral**, no total de 100 (cem) pontos sendo que a nota inferior a 60% (sessenta por cento) será **automaticamente desclassificado do processo seletivo**.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

6.1. A seleção para o **DOUTORADO** será realizada por meio de 2 (duas) ETAPAS, ambas têm caráter eliminatório e classificatório: **(1) a PRIMEIRA ETAPA** constará de duas avaliações: i) **Prova de conhecimentos realizada em modalidade remota síncrona**, com valor de **70 (setenta) pontos**; ii) **análise de currículo**, com valor de **30 (trinta) pontos**, totalizando **100 (cem) pontos**. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima da prova de conhecimentos de **42 (quarenta e dois) pontos (60%)** e rendimento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos; **(2) a SEGUNDA ETAPA** constará de duas avaliações: iii) **Plano de trabalho**, com valor de **50 (cinquenta) pontos**; iv) **arguição oral do projeto em modalidade remota síncrona**, com valor de **50 (cinquenta) pontos**. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima de **30 (trinta) pontos (60%)** em cada avaliação, sendo automaticamente desclassificado e eliminado se nota for inferior a este valor.

6.2. **PRIMEIRA ETAPA - PRIMEIRA AVALIAÇÃO**: Prova de conhecimentos em modalidade remota síncrona para o **DOUTORADO**. A **prova de conhecimentos** deverá ser realizada em no máximo 180 minutos e conterá questões de múltipla escolha que totalizarão **70 (setenta) pontos**. A prova de conhecimento será distinta e de acordo com a escolha da área de concentração do Programa feita pelo candidato na inscrição. O **Anexo V** apresenta bibliografia específica para cada área de concentração. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimentos é de **42 (quarenta e dois) pontos (60%)**, sendo que o candidato estará automaticamente desclassificado caso sua nota seja inferior a este

valor.

6.3. Todos os candidatos inscritos, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a prova de conhecimentos à distância em modalidade síncrona no dia **13 de novembro de 2023**, no período compreendido das **14:00 h às 17:00 h** (horário de Brasília). O exame de conhecimento será realizado em tempo real, exigindo participação simultânea de todos os envolvidos.

6.4. Para a realização da prova de conhecimentos on-line, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de, no mínimo, 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada, microfone em pleno funcionamento e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança.

6.5. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da prova de conhecimentos, com a plataforma que será utilizada para a realização da prova. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova devido a problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão do computador do candidato durante a prova on-line, não será aplicada nova prova de conhecimentos e o candidato será desclassificado.

6.6. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line de conhecimentos, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

6.7. A plataforma TestWe (<https://testwe.eu/pt/>) utilizada no exame de conhecimentos possui ferramenta de reconhecimento facial e captura de áudio para verificação de possíveis fraudes. Durante a realização do exame, a plataforma bloqueia o acesso do usuário a outras aplicações como documentos, softwares e páginas Web. Os candidatos deverão descarregar, instalar e testar a plataforma TestWe pelo menos uma semana antes do exame de conhecimentos. Qualquer software antivírus presente no computador deverá ser desativado durante o exame. Os candidatos acessarão a plataforma utilizando nome e senha de usuário enviados pelo Programa ao endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. O envio do nome e senha do candidato cuja inscrição tenha sido deferida pelo Programa será realizado no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do horário da prova de conhecimentos.

6.8. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 3 (três) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PPGEM, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

6.9. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá o PPGEM isento de quaisquer reclamações judiciais ou

extrajudiciais. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da PPGEM para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

6.10. **PRIMEIRA ETAPA - SEGUNDA AVALIAÇÃO:** Esta avaliação constará da análise de *curriculum vitae* dos candidatos. Somente os itens listados na Tabela 5.10.1 associados com produções acadêmicas, tecnológicas e de inovação serão consideradas na pontuação da análise de currículo. A nota obtida na análise de currículo será expressa em um valor de 0 a 30 pontos, sendo atribuídos de acordo com a Tabela no item 5.10.1 desse edital. No caso da soma dos pontos obtidos na avaliação do *curriculum vitae* ultrapassar 30 pontos, o candidato receberá no máximo 30 pontos. Somente serão considerados itens listados pelos candidatos nos seus currículos que apresentarem comprovação.

6.11. O resultado parcial dessa etapa será divulgado no **dia 17 de novembro de 2023** na página eletrônica do Programa após as 17:00 h.

6.12. Caberá recurso relativo ao resultado **PRIMEIRA ETAPA** do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos deverão ser apresentados em até 07 (sete) dias corridos, após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito em letra de forma ou digitados, datados e assinados pelo candidato e submetidos no formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrônico: ppgem@demet.ufmg.br. É responsabilidade do candidato garantir que a documentação enviada esteja legível, sem rasuras e no formato adequado.

6.13. O resultado final da PRIMEIRA ETAPA após a análise de recursos será divulgado na página eletrônica do PPGEM até o dia **01 de dezembro de 2023**.

6.14. **SEGUNDA ETAPA:** Esta etapa é eliminatória e classificatória do processo seletivo e constará de duas avaliações, Plano de Trabalho e Arguição Oral do Projeto, com valor de 50 (cinquenta) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos.

6.15. **SEGUNDA ETAPA- PRIMEIRA AVALIAÇÃO: Análise do Plano de Trabalho com o projeto de pesquisa submetido ao Programa de Pós-graduação.** Esta avaliação será feita pela Banca Examinadora que atribuirá uma nota entre 0 a 50 pontos com base na formatação do projeto, seu conteúdo técnico, sua adequação às linhas de pesquisa do PPGEM, originalidade e exequibilidade. A avaliação da exequibilidade considerará a possibilidade de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses para o **DOUTORADO** e a sua necessidade e disponibilidade de recursos materiais, de infraestrutura e de pessoal. Serão atribuídos até 03 pontos para a formatação, até 12 pontos para o conteúdo técnico, até 13 pontos para originalidade, até 07 pontos para a adequação às linhas de pesquisa do PPGEM e até 15 pontos para exequibilidade.

6.16. **SEGUNDA ETAPA- SEGUNDA AVALIAÇÃO:** A arguição oral do projeto do candidato será realizada de maneira remota síncrona, eliminatória e classificatória e será efetuada exclusivamente no caso de sua aprovação na PRIMEIRA ETAPA anterior. Esta avaliação será feita por ao menos dois membros da Banca Examinadora que atribuirá uma nota entre 0 a 50 pontos e ocorrerá nos dias **04 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023 em plataforma virtual**. As notas individuais de cada membro avaliador não serão disponibilizadas para os candidatos em hipótese alguma. Caso o

candidato queira requerer suas notas por meio de recurso encaminhado como estabelecido no item 9.11, será disponibilizada apenas a média das notas em cada quesito avaliado.

6.17. Os candidatos receberão link e instruções para acesso à sala virtual com no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do horário da arguição *on-line* por meio do endereço de correio eletrônico(e-mail) informado no ato da inscrição.

6.18. Para a realização da arguição *on-line*, o candidato deverá providenciar local e computador pessoal ou máquina de processamento virtual adequados. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da arguição. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa etapa em razão de problemas técnicos externos à UFMG, não será realizada nova arguição.

6.19. As arguições serão gravadas e armazenadas pelo período de 3 (três) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PPGEM, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

6.20. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa em conjunto com o plano de trabalho estarão baseados em sua qualidade técnica-científica, inserção nas áreas de concentração do PPGEM e viabilidade de execução, de acordo com o perfil acadêmico para a formação de Doutorado. Serão avaliadas a desenvoltura, capacidade e qualificação do candidato para execução do projeto de pesquisa, dando ênfase especial aos aspectos inovadores, contribuições ao avanço do conhecimento científico e tecnológico nas dimensões regional, nacional e internacional. A nota final desta segunda etapa constará da soma das duas avaliações, **Plano de Trabalho e arguição oral**, no total de 100 (cem) pontos sendo que a nota inferior a 60% (sessenta por cento) será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N°3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 7.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

7.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

7.3.1. O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

7.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

7.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

7.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

7.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

7.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

8.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O **Anexo VI** apresenta modelo de formulário de solicitação de condições especiais para a realização da prova.

8.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

8.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido

qualquer atendimento especial no dia da prova.

8.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

8.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

8.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

8.8. O tempo adicional para a realização das provas será de até 1 (uma) hora.

8.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

8.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.7 deste Edital.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1. A nota final de cada candidato será, no caso de candidatos para entrada no curso de MESTRADO, a soma das duas avaliações realizadas em DUAS ETAPAS conforme indicado no item 5. Para candidatos a entrada no curso de DOUTORADO, a soma das notas obtidas nas DUAS ETAPAS especificadas no item 6. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).

9.2. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.3. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.4. Em caso de empate, o desempate será feito seguindo a ordem de pontuação, considerando duas casas decimais: i) Análise de Curriculum Vitae; ii) Prova Escrita. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

9.5. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

9.6. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.7. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.6.

9.8. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.6

9.9. O resultado final do Processo Seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado será divulgado no dia **18 de dezembro de 2023** na página eletrônica do Programa após as 17:00 h.

9.10. Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação das homologações e do resultado da seleção. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e submetidos no formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrônico: ppgem@demet.ufmg.br. É responsabilidade do candidato garantir que a documentação enviada esteja legível, sem rasuras e no formato adequado.

9.11. O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato. Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas. Os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações se solicitado, estritamente durante o prazo de recurso. O resultado dos recursos será encaminhado **até o dia 30 de dezembro de 2023** diretamente aos interessados.

9.12. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, no período de **15 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024**, pela internet, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Deverá também enviar para o e-mail do Programa (ppgem@demet.ufmg.br) no período de **15 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024**, mensagem eletrônica com a documentação (em PDF) indicada a seguir:

1. **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

2. **Documento de Identidade válido em todo território nacional;**
3. **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
4. **Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição** (acesse <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para retirar sua certidão *on-line*), não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
5. **Documento militar válido** (apenas candidato do sexo masculino); Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que a partir de 1º de janeiro do ano completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.
6. **Comprovante de residência** (em nome próprio ou de parentes diretos);
7. **Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC** (em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau). Em caso de estar em condições de concluir o curso de graduação, seguir as instruções do item 10.4;
8. **Formulários previstos para os candidatos aprovados para as vagas reservadas:**

• Candidatos aprovados para vagas reservadas para Pessoa com Deficiência:

- Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo VII**);
- Modelo de Relatório do Médico Assistente – **Anexo VIII** (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo).

• Candidatos aprovados para vagas reservadas para Pessoa Indígena:

- Formulário de Autorreconhecimento Indígena, devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado no **Anexo IX** deste edital);
- Formulário de Declaração de Lideranças Indígenas, devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado no **Anexo X** deste edital);
- Formulário de Declaração de Residência em Comunidade Indígena, devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado no **Anexo XI** deste edital).

10.2. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

10.3. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

10.4. O candidato que apresentou, no período do registro, documento comprobatório de estar em condições de concluir o Curso de graduação antes do período para registro acadêmico no Programa de pós-graduação, deverá enviar por e-mail do Programa, em data a ser divulgada futuramente pela secretaria do Programa, documento que comprove a conclusão do Curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de Curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão do Curso de graduação ou de colação do grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos

10.5. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa em data a ser divulgada futuramente pela secretaria do Programa.

10.6. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução do diploma de graduação juramentada para a língua portuguesa, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.7. Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Programa, em data a ser divulgada futuramente pela secretaria do Programa, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil ou documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pela Secretaria do Programa.

10.8. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.9. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

10.10. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Prof. Eduardo Henrique Martins Nunes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas.

ANEXO I
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA E DISPONIBILIDADES PARA
ORIENTAÇÃO DOS DOCENTES CREDENCIADOS NO PPGEM EM 2023

Áreas de Concentração	Linhas de Pesquisa	Docentes com disponibilidade orientação
Ciência e Eng. Materiais	Biomateriais	Eduardo Henrique M. Nunes Herman Sander Mansur Rodrigo Lambert Oréfica
	Cerâmicas, polímeros, compósitos e filmes	Eduardo Henrique M. Nunes Herman Sander Mansur Kátia Cecília Figueiredo Manuel Houmard Rodrigo Lambert Oréfica Wander Luiz Vasconcelos
Metalurgia Física e de Transformação	Conformação Mecânica dos Metais	Augusta Cerceau Isaac Neta Eric Marchezini Mazzer Paulo Roberto Cetlin Pedro Henrique Pereira Roberto Braga Figueiredo
	Estrutura e Propriedades dos Metais e Ligas	Augusta Cerceau Isaac Neta Berenice Mendonça Gonzalez Dagoberto Brandão Santos Eric Marchezini Mazzer Leandro de Arruda Santos Paulo Roberto Cetlin Pedro Henrique Pereira Roberto Braga Figueiredo Vicente Tadeu Lopes Buono Witor Wolf
	Recobrimentos	Eric Marchezini Mazzer Leandro de Arruda Santos Vicente Tadeu Lopes Buono Witor Wolf
	Tratamentos Térmicos, Mecânicos e Químicos	Augusta Cerceau Isaac Neta Berenice Mendonça Gonzalez Dagoberto Brandão Santos Eric Marchezini Mazzer Leandro de Arruda Santos Paulo Roberto Cetlin Pedro Henrique Pereira Roberto Braga Figueiredo Vicente Tadeu Lopes Buono Witor Wolf
Metalurgia Extrativa e Meio Ambiente	Caraterização e Tratamento de Emissões	Daniel Majuste Sônia Denise Ferreira Rocha Virginia Sampaio Ciminelli
	Hidro e Eletrometalurgia	Daniel Majuste Virginia Sampaio Ciminelli
	Processos Metalúrgicos	Leandro Rocha Lemos Maurício CovcevichBagatini
Tecnologia Mineral	Caracterização de Recursos Minerais	Andréia Bicalho Henriques Antônio Eduardo Clark Peres Douglas Batista Mazzinghy

		Gilberto Rodrigues da Silva Roberto Galery
	Tratamento de Minérios	Andréia Bicalho Henriques Antônio Eduardo Clark Peres Douglas Batista Mazzinghy Gilberto Rodrigues da Silva Roberto Galery

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=auSYNy2yW>

No próximo quadro, preencher:

- CPF;
- NOME DO CONTRIBUINTE
- Valor principal: R\$ 200,90
- Valor total: R\$ 200,90

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Como descrito no Edital, é de responsabilidade do candidato certificar que a GRU emitida possui data de vencimento compatível com a data limite de inscrição no presente processo seletivo (16 de outubro de 2023).

- Não serão aceitas GRUs com data de vencimento posterior ao término do período das inscrições nesse processo seletivo.

- Comprovantes de agendamento de pagamento da GRU não serão aceitos em hipótese alguma.

ANEXO III
CURRÍCULUM VITAE – MODELO PADRÃO

1. **DADOS PESSOAIS** (nome completo, data e local de nascimento, endereço residencial completo, telefone, e-mail)

2. **FORMAÇÃO**
 - 2.1. Ensino médio (curso, instituição, data de início e de término).

 - 2.2. Graduação (curso, instituição, data de início e término).

 - 2.3. Mestrado (curso, instituição, data de início e término, título da dissertação, nome do orientador, órgão financiador).

 - 2.4. Doutorado (curso, instituição, data de início e término, título da tese, nome do orientador, órgão financiador).

3. **PRODUÇÕES TÉCNICAS E BIBLIOGRÁFICAS** (indicar endereços de Internet, DOI ou outras fontes que possibilitem a verificação das produções). Obs.: só serão contabilizadas aquelas descritas conforme item 5.4 do Edital (referente ao último quinquênio de 2015 a 2019, exceto para patentes concedidas).
 - 3.1. Artigos publicados em periódicos qualificados

 - 3.2. Artigos e resumos associados a trabalhos desenvolvidos na área de Engenharias II e publicados pelo candidato como primeiro autor em anais de eventos técnico-científicos.

 - 3.3. Patentes nacionais ou internacionais concedidas

 - 3.4. Pedidos de patente nacional ou internacional

 - 3.5. Participação em programa de iniciação científica por mais de 6 meses com comprovação institucional. (obs.: Apenas uma (1) iniciação científica comprovada será contabilizada).

4. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
 - 4.1. Participação em programa de iniciação científica (ao menos um (1) ano) ou monitoria (ao menos 01 (um) semestre letivo) com comprovação institucional emitida por expedida por Pró-Reitoria, Órgão de Fomento ou Fundação de Apoio à Pesquisa.

 - 4.2. Disciplina de terceiro grau ministrada (docente principal por ao menos um (1) semestre letivo), relacionada às áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. O candidato deverá apresentar comprovação institucional da atividade realizada.

5. QUADRO RESUMO

O preenchimento desse quadro pela(o) candidata(o) é obrigatório. Ele servirá como referência para a Comissão Avaliadora e candidata(o). A consulta ao Qualis do periódico – Engenharias II, quadriênio 2013-2016 - pode ser realizado no seguinte site:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> – acessado em agosto de 2021).

Item	Número de itens	Pontuação	Pontuação do candidato (nº de itens x pontuação)
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como A1 na área Engenharias II		20	
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como A2 na área Engenharias II		18	
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como A3 ou A4 na área Engenharias II		15	
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como B1 ou B2 na área Engenharias II		8	
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados como B3 ou B4 na área Engenharias II		5	
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados como A1 ou A2 na área Engenharias II		10	
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados como A3 ou A4 na área Engenharias II		6	
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados como B1 ou B2 na área Engenharias II		3	
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados como B3 ou B4 na área Engenharias II		2	
Artigos e resumos associados a <u>trabalhos desenvolvidos na área de Engenharias II</u> e publicados pelo candidato como <u>primeiro autor</u> em anais de eventos técnico-científicos.		2	
Patente nacional ou internacional concedida na área Engenharias II		18	

Item	Número de itens	Pontuação	Pontuação do candidato (n° de itens x pontuação)
Pedido de patente nacional ou internacional na área Engenharias II		8	
Participação em programa de iniciação científica por ao menos um (1) ano com comprovação institucional (4 pontos por iniciação científica, máximo duas (2) iniciações científicas). <u>A comprovação institucional deverá ser expedida por Pró-Reitoria, Órgão de Fomento ou Fundação de Apoio à Pesquisa.</u>		4	
Participação em programa de monitoria de graduação por ao menos um (1) semestre letivo com comprovação institucional (3 pontos por monitoria, máximo duas (2) monitorias). Serão consideradas apenas monitorias realizadas em disciplinas das áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. <u>A comprovação institucional deverá ser expedida por Pró-Reitoria, Órgão de Fomento ou Fundação de Apoio à Pesquisa.</u>		3	
Disciplina de terceiro grau ministrada (docente principal) (5 pontos/disciplina diferente, pelo menos um (1) semestre, máximo duas (2) disciplinas). Serão consideradas apenas disciplinas relacionadas às áreas de <u>Ciências Exatas e da Terra, Engenharias</u> . O candidato deverá apresentar comprovação institucional da atividade realizada.		5	

ANEXO IV
PROJETO DE PESQUISA – MODELO PADRÃO

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em papel branco, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), digitalizado em uma só face, com margens medindo 25 mm, espaçamento entre linhas “simples” e fonte “Times New Roman” tamanho 12. Os parágrafos devem ser justificados, com a primeira linha deslocada 7 mm da margem esquerda, sem o uso de linhas em branco entre eles. O documento não deverá conter folha de rosto e as páginas devem ser numeradas sequencialmente, na margem inferior, lado direito, a partir da primeira página. O documento deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas no total.

Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação direta do candidato sob pena de sua desclassificação.

A página 1 consistirá de um resumo do projeto apresentado no quadro abaixo:

Título do projeto:

Área de Concentração/Linha de Pesquisa:

Justificativa/motivação para realização do projeto:

Objetivos:

Estratégia experimental planejada para se alcançar os objetivos:
--

Principais referências consultadas:

Nas páginas seguintes deve ser apresentado o projeto expandido contendo as seguintes informações:

1. Introdução

Deve descrever com clareza o problema a ser estudado, apresentar uma breve revisão do conhecimento existente para contextualização e especificar como a pesquisa vai contribuir para expandir esse conhecimento e/ou solucionar o problema. Recomenda-se não apresentar uma revisão bibliográfica extensa, mas ater-se aos aspectos mais relevantes do conhecimento disponível.

2. Originalidade / Inovação

Realçar claramente os pontos de originalidade do projeto com potencial de ampliar a fronteira do conhecimento e trazer inovações para a sua área de estudo, dentro de uma perspectiva global.

3. Materiais e Métodos

Detalhar sucintamente os materiais a serem estudados, sua origem e características principais, e os métodos de análise necessários à sua pesquisa. Não é necessário apresentar uma descrição detalhada de metodologias convencionais descritas em normas e procedimentos, mas apenas mencioná-las e referenciá-las.

4. Infraestrutura e Recursos Necessários

A Infraestrutura e os recursos necessários à execução da pesquisa devem se apresentados. Sua disponibilidade deve ser descrita de maneira a permitir a análise da exequibilidade da proposta. Quando a infraestrutura e os recursos necessários forem externos ao programa, o candidato deve declarar sua responsabilidade em relação à disponibilidade dos mesmos.

5. Cronograma de Execução

O cronograma de execução do projeto de pesquisa deve ser apresentado em bimestres, sem inclusão da etapa de obtenção de créditos. Os candidatos devem ater-se à execução do projeto de pesquisa e apontar as etapas críticas.

6. Referências Bibliográficas

As referências bibliográficas complementares devem ser redigidas com base nas normas do PPGEM, disponíveis na página do programa no endereço:

<https://ppgem.eng.ufmg.br/docs/normasred.pdf>

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA REQUERIDA PARA CADA
ÁREA (MESTRADO E DOUTORADO).

1) Candidatos à área de concentração de Ciência e Engenharia de Materiais farão uma prova única contendo questões associado ao conteúdo programático descrito a seguir.

- Conteúdo Programático

Estrutura dos sólidos cristalinos. Imperfeições nos sólidos. Diagramas de Fases. Caracterização mecânica de materiais. Estrutura, propriedades e processamento de polímeros. Processamento e estrutura de materiais cerâmicos. Propriedades mecânicas de materiais cerâmicos. Diagrama Fe-C. Transformações de fases em aços. Propriedades mecânicas de ligas metálicas. Diagramas TTT. Tratamentos térmicos em aços.

- Bibliografia mínima

W.D. Callister Jr. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução, 7ª ed., Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 2008. 705 p.

D.R. Askeland, W.J. Wright. Ciência e engenharia dos materiais. 2ª ed., São Paulo: Cengage Learning, 2015. 648 p.

2) Candidatos à área de concentração de Metalurgia Física e de Transformação farão uma prova única contendo questões associado ao conteúdo programático descrito a seguir.

- Conteúdo Programático

Estrutura e imperfeições nos sólidos cristalinos. Diagramas de Fases. Caracterização mecânica de materiais. Diagrama Fe-C. Transformações de fases em aços. Tratamentos térmicos em aços e ligas de alumínio. Curvas TTT e TRC. Solidificação de ligas metálicas. Termodinâmica Metalúrgica. Mecanismos de endurecimento. Fundamentos de conformação.

Bibliografia mínima

W.D. Callister Jr. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução, 7ª ed., Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 2008. 705 p.

Capítulo 1, itens 1.1 e 1.2 do texto: D.A. Porter, K.E. Easterling e M. Sherif. Phase transformations in metals and alloys, 3rd ed., CRS Press, 2009.

Capítulo 6 e Capítulo 15, itens 15.1 a 15.6 do texto: G.E. Dieter. Metalurgia Mecânica, 2ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1981.

3) Candidatos à área de concentração Metalurgia Extrativa e Meio Ambiente farão uma prova única que poderá ter questões de Físico-Química, segundo o conteúdo programático descrito a seguir.

- Conteúdo Programático

A primeira lei. Equilíbrio químico. O estado sólido. As velocidades das reações químicas.

- Bibliografia mínima

Peter Atkins, Julio de Paula. Físico-química, volumes 1 e 2. 9ª edição. Tradução e revisão técnica Edilson Clemente da Silva, Márcio José Estillac de Mello Cardoso, Oswaldo Esteves Barcia. Rio de Janeiro: LTC, 2012. Capítulos 2, 6, 19 e 21.

4) Candidatos à área de concentração de Tecnologia Mineral farão uma prova única contendo questões associado ao conteúdo programático descrito a seguir.

Conteúdo Programático

Caracterização Mineralógica e Tecnológica, Separação por Tamanho, Fragmentação, Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido.

Bibliografia mínima

G.E.S. Valadão, A.C. Araújo. Organizadores. Introdução ao tratamento de minérios. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2012; Capítulos 1 a 7.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A
REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE:

Eu, _____
 detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, do CPF _____,
 candidato(a) ao Processo Seletivo _____
 da Universidade Federal de Minas Gerais, curso _____,
 solicito condições especiais para a realização da prova.

JUSTIFICATIVA:

CONDIÇÕES SOLICITADAS

- Prova em Braille
- Prova ampliada para fonte tamanho 18
- Prova superampliada para fonte tamanho 24
- Tradutor-intérprete de LIBRAS
- Auxílio leitor
- Auxílio transcritor
- Mobiliário acessível
- Sala de fácil acesso
- Tempo adicional para a realização da prova. Tempo necessário (até 60 minutos): _____
- Outra: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____, _____, _____ de 20____

 Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

MANIFESTAÇÃO DO MÉDICO

_____ de 20____

NOME DO MÉDICO: _____

ESPECIALIDADE: _____

<p>_____ ASSINATURA</p>	<p>CARIMBO E REGISTRO CRM</p>
-----------------------------	-------------------------------

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
 detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____
 candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da
 Universidade Federal de Minas Gerais, curso _____,
 Modalidade de Vaga Reservada, com base no Artigo 4º do DECRETO Nº 3.298/1999 e Lei
 12.764/2012 declaro ter:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve **DETALHADAMENTE** as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

1. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis." (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);
2. Que o enquadramento como pessoa com deficiência é prerrogativa da perícia médica oficial.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____ de _____ de 201 ____

 Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

ANEXO VIII
MODELO DE RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Nome _____				
CPF _____ Sexo: <input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino Nascimento ____/____/____				
Identidade _____ Órgão Emissor _____ UF _____				
Filiação _____				
2. DESCRIÇÃO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E/OU MENTAL				
História Clínica				
Exame físico detalhado				
Código Internacional de Doenças – CID-10: _____ <small>(Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)</small>				
Exame oftalmológico (se for o caso)				
Acuidade visual	Sem correção	Com correção		
Olho direito				
Olho esquerdo				
Somatório da medida do campo visual em ambos os olhos: _____				
Exame otorrinolaringológico (se for o caso)				
Acuidade auditiva (Hz):	500	1000	2000	3000
Orelha direita				
Orelha esquerda				
Apresentar, juntamente com este relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:				
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;				
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;				
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico;				
- Deficiências Mental/espectro autista: outros que corroborem para o diagnóstico;				
- Deficiências Múltiplas: exames que corroborem para o diagnóstico, conforme as áreas afetadas.				
_____, _____ de _____ de 201_____				
Nome do Médico: _____				
Especialidade: _____				
_____ Assinatura	_____ Carimbo e Registro CRM			
Todas as páginas deste relatório médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo médico responsável e não poderá conter rasuras.				

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AUTORECONHECIMENTO INDÍGENA



DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO INDÍGENA

ANO LETIVO
<input type="text"/>
SEM. LETIVO

Eu, ,

identidade nº , órgão expedidor (Selecione) _____ ,

natural de , estado _____ ,

nascido em de (Selecione) _____ de 19, filho(a) de

e

me autoreconheço como indígena da etnia .

, de (Selecione) _____ de

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

 UFMG	DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	ANO LETIVO <input type="text"/>
	DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS	

Nós, lideranças da aldeia , em território indígena ou município , considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão Examinadora da UFMG, o(a) indígena identidade nº , órgão expedidor (Selecione) _____, para fins de processo seletivo na UFMG.

LIDERANÇA 1

Nome:
 Localidade:
 RG ou CPF:
 Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome:
 Localidade:
 RG ou CPF:
 Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome:
 Localidade:
 RG ou CPF:
 Assinatura: _____

, de (Selecione) _____ de

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a).

**ANEXO XII – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
INDÍGENA**

 UFMG	DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	ANO LETIVO <input type="text"/>
	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TERRITÓRIO INDÍGENAS	

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Eu, ,

identidade nº órgão expedidor (Selecione) _____,

declaro para os devidos fins que resido na aldeia

localizada na/no reserva/território indígena

, de (Selecione) _____ de

Assinatura do(a) Candidato(a)

DADOS DO CACIQUE/LIDERANÇA:

Nome:

CPF ou Identidade:

Nome da Aldeia, Terra Indígena e Município onde reside:

estado: _____

, de (Selecione) _____ de

Assinatura do Cacique/Liderança

ATESTADO

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) atesta para fins de participação no Processo Seletivo

que são verdadeiras

as informações prestadas pelo(a)

Assinatura

**Este documento deverá ser apresentado também no ato do
Registro Acadêmico caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a).**